



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS - Lotes 01 ao 93 e do 96 ao 104.**

**EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - Lotes 94 e 95.**

Objeto: **O presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.** Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 02/08/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 02/08/2022.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico da** Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br).  
Diamante do Norte/Pr, 19 de julho de 2022.

Andreza da Silva Pariz  
Pregoeira





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, **EDYELSON DA SILVA CANO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em acolhimento ao requerimento formulado nos termos do artigo 8º do Regimento Interno desta Casa de Leis CONVOCA os vereadores e toda a população local para as Reuniões Extraordinárias que ocorrerão no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de 21 de Julho de 2022, no horário das 19h30 e a segunda reunião extraordinária no horário das 20h30, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

### **ORDEM DO DIA – Reunião Extraordinária**

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula é a seguinte: "Fixa o valor do piso salarial de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate de Endemias (ACE) e dá outras providências".

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 19 de Julho de 2022.

**EDYELSON DA SILVA CANO**

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 340

20 de Julho de 2022

PG. 3/5



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

#### DECRETO Nº 143/2022

**SÚMULA:** Anulação do Processo Administrativo nº 49/2022 – Dispensa de licitação Nº 16/2022.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor **Eliel dos Santos Correa**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarada a anulação total do **Processo Administrativo nº 49/2022 – Dispensa de Licitação nº 16/2022.**

**Art. 2º** - Sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 19 de julho de 2022.

**Eliel dos Santos Correa**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR**

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**1º Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços nº 74/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

**GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.571.726/0001-35, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, nº 2982, ZONA 05, CEP 87.015-230, em Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS GUIMARAES**, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Abrão, nº 2482, 87.015-230, em Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.510.931-9 SSP/PR , e CPF nº 968.391.718-68, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 74/2021**, cujo objeto é prestação de serviços na manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município, bem como de Praças Parques e Jardins da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – Paraná., conforme Termo de Referência, referente a processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 39/2020**.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

**CONSIDERANDO**, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

**CONSIDERANDO**, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2020**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de julho de 2022, com vencimento previsto para 20 de julho de 2023, nas mesmas condições avençada.





**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 157.941,25(Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 157.941,25(Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 315.882,50(Trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho: 06.004.15.452.0007.2028 –Manutenção Desenvolvimento Econômico.

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1507 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente, Red. 229.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SETIMA – FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 19 de julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal

GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ - 04.571.726/0001-35

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg: